

**LEI Nº 1.967/ 95**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELIZÁRIO DE VILA PROFESSORA MARIA AMÉLIA MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de ***Vila Professora Maria Amélia Meireles***, o logradouro público que se inicia na rua Antônio Pereira Calais, sendo a mesma sem saída.

**Art. 2º** - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 24 de novembro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal de Muriaé